

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARTE B

	Metas/Dispositivos	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias/outros instrumentos de planejamento
PARTE B	META 8 1. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015. 2. Reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	2015	8.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não concluíram a educação básica na idade própria;	2015 2016	PPA, LDO, LOA
			8.4) realizar busca ativa de pessoas para a educação de jovens e adultos, através das escolas e secretaria municipal de educação em parceria com a sociedade civil;		
		2025	8.5) estimular a participação em exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade e garantir o acesso gratuito aos mesmos;	2015 2016	Coordenação do EJA
	META 1 1) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. 2) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.	2016	1.2) o Município, realizará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;		
			2016	1.4) manter e aperfeiçoar, avaliação da educação infantil, realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2015 2016
			1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2015 2016	
			1.8) manter e aperfeiçoar, em caráter complementar,		2015

		programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social (trabalho intersetorial), com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2016	
		1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das escolas da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
		1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todas as crianças na educação infantil, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	2015 2016	SME, Escolas, SMS
		1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2015 2016	SME, SMS, Escolas
		1.13) incentivar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana dos pais ou responsáveis e o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos filhos, por meio de uma relação efetiva entre escola e família;	2015 2016	Escolas
		1.14 garantir o acesso e permanência dos alunos no pré-escolar, viabilizando transporte escolar acessível com segurança,	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
		1.15 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos,	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME

		estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a evitar a evasão escolar e reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2016	
		7.11) universalizar, durante a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e melhorar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, PAR, SME
		7.12) manter programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
		7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
		7.14) aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, PAR, SME
		7.21) manter e ampliar a articulação dos programas da área	2015	SME, Escolas, Equipe

		da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2016	Intersetorial
		7.24) estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no Ideb.	2015 2016	SME
		7.25 manter e melhorar programas para acompanhamento pedagógico e recuperação paralela, priorizando os alunos com defasagem no rendimento escolar;	2015 2016	SME, Escolas
META 11 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021	11.1) acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica;	2015 2016	SME
META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025	2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos mesmos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2015 2016	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
		2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2015 2016	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
		2.5) disciplinar, no âmbito do sistemas municipal de	2015	SME, Conselho Municipal de

		ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2016	Educação
		2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2015 2016	Escolas
		2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo;	2015 2016	Escolas
		2.11 garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar e didático e biblioteca;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
		2.12 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos, biblioteca e parque infantil;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
	META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025 4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	2015 2016	SME, Escolas
		4.2) promover a universalização do atendimento escolar à	2015	SME, Escolas

		demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2016	
		4.3) implantar, implementar e manter, salas de recursos multifuncionais e possibilitar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
		4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
		4.5) estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar e assessorar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2015 2016	SME, SMS, Equipe Intersetorial
		4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
		4.9) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as)	2015 2016	SME, Escolas

		alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		
		4.13) viabilizar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, professores auxiliares ou auxiliares de turma, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	2025	5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
		5.2) participar de avaliação nacional específica e periódica para aferir a alfabetização das crianças, bem como participar de sondagem diagnóstica a nível municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	2015 2016	SME, Escolas
		5.3) selecionar e possibilitar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME

			métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		
			5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
			5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME
	META 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.	2025	6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museus.	2015 2016	SME, Escolas, SMS, Entidades Esportivas e Religiosas
			6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2015 2016	SME, Escolas, SMS
			6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			6.8) assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
	META 09 Participar da política nacional de	2025	9.1) valorizar e possibilitar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME e Escolas

<p>formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>		<p>dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.</p>		
<p>META 10 Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>10.1) garantir a todos os profissionais do magistério público municipal formação continuada em serviço, nas respectivas áreas de atuação.</p>	<p>2015 2016</p>	<p>PPA, LDO, LOA, SME</p>
<p>META 12 Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>2025</p>	<p>12.1) estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.</p>	<p>2015 2016</p>	<p>PPA, LDO, LOA, SME</p>
<p>META 13 Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.</p>	<p>2025</p>	<p>13.3) Criar comissões permanentes de Educação, com o intuito de, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, coordenar a conferência municipal de educação e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;</p>	<p>2016</p>	<p>SME, CME</p>
		<p>13.4) estimular, em todas as escolas, o fortalecimento das associações de pais e professores, assegurando-lhes,</p>	<p>2015 2016</p>	<p>SME, Escolas</p>

			inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas;		
			13.6) garantir a participação efetiva da comunidade escolar na formulação e acompanhamentos dos projetos político pedagógicos;	2015 2016	SME, Escolas
			13.7) implementar e melhorar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas;	2015 2016	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			13.9 manter e implementar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar;	2015	
	META 14 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	---	De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências: § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.	---	---

PPA – Plano Plurianual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SMS – Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social

EJA – Educação de Jovens e Adultos

CME – Conselho Municipal de Educação